

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 072/2017 – Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

Através do Projeto de Lei nº 072, de 05 de outubro de 2017, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para criar Rubrica no Orçamento vigente.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e à Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, inc. IV, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

A criação de novas rubricas encontra previsão no art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que as mesmas destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária especifica. A abertura de tais créditos depende da existência de recursos disponíveis e deve ser precedida de justificativa, nos termos do art. 43, da já citada lei.

O projeto de Lei nº 072/2017, ora em análise, indica de onde os recursos serão retirados e traz a exposição de justificativa, em atenção ao disposto na lei federal nº 4.320/64. Com relação à competência, a matéria é de iniciativa do Poder Executivo, nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade, sendo que, por não apresentar nenhum vício de ordem legal ou formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 072/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria - RS, 16 de outubro de 2017.

CÁTIA FERRI

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

ROBERTO COLET PIZZI

JONATAS DALA CORT

GILNE VIERO

PARECER APROVADO

6 do Outubro d- 20/7